



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

### Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1142		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1142		
Data do Documento:	1892	Quantidade de Páginas:	11
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	09/05/2023
Observação:			



Juizo de Direito da Comarca do Cachoeiro de Itapemirim

em 13 de Outubro de 1892

A. Requirite-se a guia a q. allude  
o presente off. l.º de 20 de Set. de 1892

J. Meir.

Quem me justificar vos que nesta  
data faço menção ao Doutor Chefe de Po-  
licia do Estado, do rio novo Casimiro José  
da Silva, o qual vai cumprir na cadeia da  
sa Capital a pena de dezete e seis an-  
nos de prisão simples, que lhe foi imposta  
pelo Jury desta Comarca, cuja pena cum-  
prirá de conformidade com a guia que o  
acompanha, e off. requirite-se ao D. Chefe de Policia

Saude e Fraternidade

A. Exm. D. Juiz de Direito det.º Var. do Capital

Heum  
17-10-92

D. J. de Direito  
Juiz l.º da S.º Com.

N.º 283 Secretaria de Policia do Estado do  
Espírito Santo. Victoria, em 24 de  
Outubro de 1892.

A. O presente off. e o docum. q. se accom-  
panha, forneca-se ao Curador ou Cadeia  
desta Capi- } Cidadão Dr. Luiz de Brito  
taf. or escla- } da 2.ª vara da Comarca desta  
recim. ne = } Capital.

cessarios, as notas q. tem de fazer no livro respe-  
tivo d'aquella prisão. D.º 25 de Outubro de  
1892.

Satisfazendo a requisicao con-  
J. Meir. D. stante do vosso officio, datado de  
22 do corrente mez, passo as vossas  
maos a inclusa guia que accom-  
panhou o réo Casemiro José da Sil-  
va, recolhido a cadeia d'esta capi-  
tal, para cumprir a pena de 17 me-  
ses de prisão simples.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia  
Galdino D. Luiz de Barros Netto

## Carta de Guia

O Doutor Luiz Siqueira da  
Silva Lima, Juiz de Direito  
da Comarca do Cuiabá  
de Itapemirim; etc etc.  
Faz saber ao Doutor Juiz de Direito  
e das execuções criminaes da cida-  
de da Victoria que a esta guia a-  
companha o sr. Casimiro José da  
Silva, natural de Pernambuco, de  
quarenta e um annos de idade, fi-  
lho de Luiz José da Silva e Serquina  
Maria da Conceição, o qual vai  
cumprir a pena de dezete an-  
nos e meio de prisão simples  
que lhe foi imposta pela senten-  
ça do theor seguinte: "Confor-  
midade das decisões do Jury jul-  
gando o accusado Casimiro José  
da Silva incurso no medio do pa-  
ragrapho segundo do artigo du-  
zentos e noventa e quatro do Co-  
digo Penal, e condemnado de accor-  
do com o artigo quatro cento e

e nove do mesmo Código, a dezesete e meio annos de prisão simples, cuja pena será cumprida no cadeia da Capital. Custas pelo pio. Salla das Sessões do Jury da Cidade do Cachoeiro de Itapemirim, tres de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O juiz de Direito Luiz Siqueira da Silva Lima: - a qual descontada dois annos, dois meses e dezeses dias de prisão, fica reduzida a quinze annos, tres mezes e quatorze dias de prisão simples. Nada pede de sustento, nem de perituario e nem de curativo. Pede de custas em que foi condemnado. R\$ 244.200 duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte reis. Dado e passado nesta cidade do Cachoeiro de Itapemirim em 13 de Outubro de 1892. Eu Antonio Francisco Pias escrivão inteiros o escrevi.  
Luiz Sqr. da Silva Lima.

